

Assunto **Contrato Publicação**
De Rosicleia Massaneiro <r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 25-07-2023 15:11
Prioridade Normal



- RG Leonardo.pdf(~118 KB)
- Resolução 486 - Leonardo.pdf(~1,2 MB)
- Resolução 643 - delegação.pdf(~1,1 MB)
- Valores publicações.pdf(~1,1 MB)



Boa tarde Fabiana,

Conforme nosso contato, segue anexo documentação do chefe do departamento. O preenchimento e envio deve ser pelo eProtocolo no link <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/Pagina/Como-enviar-seu-contrato>, você encontra o passo a passo de como enviar seu contrato. Fico à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente



Rosicleia Massaneiro

DIOE- Publicação

41 3350.2599

r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br

Praça Nossa Senhora de Saete, S/Nº

Centro Cívico | Curitiba | 80530.090

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.
É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.
Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.
Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro,
ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Lei nº 20

14 de de

Transferido
Assessor
Tribunal
Inteligência
Tribunal
nº 17.257

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4715421

Documento emitido em: 26/01/2021 14:03:51

Diário Oficial Executivo
Nº 10831 | 14/12/2020 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 20.422

14 de dezembro de 2020.

Acrescenta o Anexo I à Lei nº 14.803, de 28 de dezembro de 2004.

Legislativa do Estado do Paraná
e eu sanciono a seguinte lei:Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Transforma duas funções comissionadas de Coordenador de Segurança da Assessoria Militar, de simbologia FPPJ 3, e uma função comissionada do Agente Operacional III, de simbologia FPPJ 6, previstas no Anexo II da Lei nº 17.257, de 31 de julho de 2012, em uma função comissionada de Chefe da Divisão de Inteligência, de simbologia FC-03, privativa de Delegado de Polícia ou de Delegado da Polícia Federal e uma função comissionada de Assistente do Núcleo de Inteligência, de simbologia FC-08, privativa de ocupantes do cargo de Agente da Polícia Civil ou Agente da Polícia Federal.

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei nº 17.257, de 2012, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As funções comissionadas de Chefe da Divisão de Inteligência e Assistente do Núcleo de Inteligência previstas no Anexo II desta Lei devem ser concedidas aos Policiais Civis ou Federais cedidos ao Poder Judiciário, com capacitação específica nas áreas de produção de conhecimento e análise de risco, mediante ato do Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com os valores das respectivas gratificações estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A função comissionada de Chefe da Divisão de Inteligência deve ser ocupada por Delegado de Polícia com notório conhecimento e experiência profissional comprovada na atividade de inteligência estratégica.

Art. 4º As funções comissionadas de Chefe da Divisão de Inteligência e de Assistente do Núcleo de Inteligência devem ser alocadas no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Tribunal de Justiça, vinculadas à Presidência do Tribunal.

Art. 5º Veda a cessão de Policiais Civis ou Federais ao Tribunal de Justiça, para o fim de constituição do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, por meio do preenchimento das funções comissionadas previstas no art. 1º desta Lei, com ênfase ao Tribunal, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoGuto Silva
Chefe da Casa Civil

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Art. 1º Acrescenta o Anexo I à Lei nº 14.803, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoGuto Silva
Chefe da Casa Civil

LEI Nº 20.422

ANEXO I

Custos de Publicação:

CUSTO DE PUBLICAÇÃO	
Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual)	R\$ 28,00 (centimavo)
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 30,00 (centimavo)

PÁGINA INTEIRA	
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) – A4
	R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) – Tabloide
	R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) – Página dupla

SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL	
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 45,00 (cavalo)

116483/2020

LEI Nº 20.422

ANEXO I

ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº 17.257/2012

QUANTIDADE DE FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAIS DA ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUSTIÇA MILITAR

SÍMBOLO/DIA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
FPPJ 3	COORDENADOR DA ASSESSORIA MILITAR	DIREÇÃO SUPERIOR	1
FPPJ 6	AGENTE OPERACIONAL III DA ASSESSORIA MILITAR	ASSESSORAMENTO	2
FPPJ 8	CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR	COORDENADOR	1
FPPJ 4	AGENTE OPERACIONAL III	EXECUÇÃO	2
FPPJ 5	AGENTE OPERACIONAL III	EXECUÇÃO	2
FPPJ 9	AGENTE OPERACIONAL III	EXECUÇÃO	10

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSONADAS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

SÍMBOLO/DIA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
FC-03	Chefe da Divisão de Inteligência	DIREÇÃO SUPERIOR	1
FC-08	Assistente do Núcleo de Inteligência	ASSESSORAMENTO	1

ANEXO III

VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DERIVADAS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

SÍMBOLO/DIA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FC-03	Chefe da Divisão de Inteligência	R\$ 255,43
FC-08	Assistente do Núcleo de Inteligência	R\$ 139,98

116482/2020

Lei nº 20.422

14 de dezembro de 2020.

Fixa a partir de 1º de janeiro de 2021 o Piso Salarial no Estado do Paraná e sua política de valorização e de outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Piso Salarial no Estado do Paraná dos empregados das categorias profissionais enumeradas no Anexo Único desta Lei, Grandes Grupos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações, com fundamento no inciso V do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 103, de 14 de julho de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2021, será calculado na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A regra de reajuste dos valores dos pisos salariais do Estado do Paraná de 2020, será realizada pelo mesmo índice aplicado para reajuste do Salário Mínimo Nacional para 2021, acrescido de 0,85% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), o que representa 50% (cinquenta por cento) do resultado do PIB de 2019.

Art. 2º Os pisos reajustados conforme art. 1º desta Lei, serão aplicados para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a fonte de informação dos índices do INPC do PIB e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º O cálculo dos pisos dos grupos que compõem o Piso Regional do Estado do Paraná serão definidos por meio do Decreto de Regulamentação, com base na divulgação do índice de reajuste do Salário Mínimo Nacional.

Despachos do Govern

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO

17.553.924-7/21 - "Considerando que o princípio da eficiência constitui fundamento do modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível; Considerando a solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 03269-2021 da Superintendência do Patrimônio da União, e De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.553.924-7. **DELEGO**, ao Instituto de Água e Terra - IAT a execução das obras de Recuperação da Orla de Matinhos, PUBLICUF-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 28/04/21" (Enc. proc. à SFDPST, em 28/04/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.252.092-5/14 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO Nº 13.252.092-5 e a inexistência de óbice orçamentária pela Secretaria de Estado da Fazenda **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º do Decreto nº 4.385, de 2º de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, especificamente retratadas no protocolado. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. PUBLICUF-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 28/04/21" (Enc. proc. à SESA, em 28/04/21).

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 36985521

Documento emitido em 25/05/2021 15:11:41

Diário Oficial Executivo
Nº 10923 | 28/04/2021 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

SOLUÇÃO nº 640

uso de suas atribuições.

RESOLVE:

o nº 396 de 20 de agosto de 2020, que designou o NETO DE CAMARGO, RG nº 13.733.340-6, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

83907/2021

RESOLUÇÃO nº 641

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora CORA MARIA BAMBALAKIDES RAMOS, RG nº 13.925.733-7, nomeada pelo Decreto nº 7.322, de 13 de abril de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 27 de abril de 2021, suas atividades junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

83908/2021

RESOLUÇÃO nº 642

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ALLYFER DOS SANTOS ZIEMMER, RG nº 10.272.284-1, nomeado pelo Decreto nº 7.325, de 13 de abril de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 23 de abril de 2021, suas atividades junto ao Instituto Água e Terra - IAT, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

83909/2021

RESOLUÇÃO nº 643

Delegação para formalização de contratos de publicação em diário oficial

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, ainda:

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Titular do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, a competência para formalizar os contratos de prestação de serviços de publicação em diário oficial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

83910/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 638

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.267, de 8 de abril de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para definir a estruturação da prestação regionalizada dos serviços de Água e de Esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR, RG nº 8.412.086-3, para integrar o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 7.267, de 8 de abril de 2021, como Suplente, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPE, em substituição a FABRÍCIO MIYAGIMA, RG nº 7.258.637-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

83904/2021

RESOLUÇÃO nº 639

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor CARLOS ALBERTO ASTUNES, RG nº 3.218.854-0, nomeado pelo Decreto nº 7.011, de 04 de março de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 04 de março de 2021, suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN PR, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

83905/2021

Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe de Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114270/2020

DECRETO Nº 6.375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0003105-32.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme substanciada nos protocolados nºs 16.922.699-7 e 17.098.609-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SERGIO PINTER GARÇA FILHO, RG nº 41.573.313-3 NP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM e se dá em caráter provisorio, condicionada sua definitividade no trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe de Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114272/2020

DECRETO Nº 6.376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão definitiva transitada em julgado, e orientação através do cumprimento de ordem judicial, nos Autos nº 0032757-72.2016.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, substanciada no protocolado nº 17.057.683-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado com fulcro no art. 25 da Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, o Decreto nº 5.894, de 09 de janeiro de 2017, na parte que promoveu LUCIANE ROCIO DE LARA FRANÇA, RG nº 4.326.911-9, Perito Oficial - Perito Criminal, do 3º para a 2ª Classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe de Casa CivilROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

114273/2020

Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

172.2020. Data: 03/12/20. Início: 20/11/20. Prazo:
CA 20.2942 Valor: R\$ 265.816,96 Objeto: Restauro
MAPA EM RELEVO DO PARANÁ Órgão: Casa Civil
20 Construtora de Obras Ltda

Fiscalização da Obra: Fernando Henrique Rodrigues
Obra: CAU A-47.613-7
Fiscal: Davson Dolata Sugi
Substituto: 01.809-D PR

O fiscal substituto atuará no caso de ófis
Esta portaria passará a vigorar a partir

LUCAS GRUBBA PIC
Diretor-Geral da Paraná E

RESOLUÇÃO nº 85

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Tomar sem efeito a Resolução nº 363, de julho de 2020.
Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 5.515, de 29 de novembro de 2019, a servidora BRUNA APARECIDA RADALIELI, RG nº 8.706.364-0, nomeada pelo Decreto nº 6.333, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à INVEST PARANÁ.
Art. 3º Eventuais despesas de servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

114732/2020

RESOLUÇÃO nº 86

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO WELDI FRANCISCHI, RG nº 6232232-2, para responder pelo setor Departamento de Imprensa Oficial do Estado, unidade desta Casa Civil.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

114733/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 52/2020 - CSPGE

Protocolo: 16.712.455-0 - Ordem 16/20-CSPGE

Interessado: Industrias Reunidas Cariri S.A. Octaviano Bazilio Duarte e Maria do Carmo Sucupira Duarte

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração face à Deliberação n. 26 2020-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1107ª sessão ordinária virtual do dia 06 de agosto de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela rejeição do recurso de Embargos de Declaração, manejado pelos requerentes (executados), nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho SuperiorCelso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

113175/2020

DELIBERAÇÃO Nº 60/2020 - FEPGE

Protocolo: 17.122.285-0 - Ordem 59/20-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da PGE - GOFIS
Assunto: pedido de suplementação orçamentária - despesas bancárias - Plano de Contratações 2020.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 27ª sessão extraordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, nos termos propostos,

03 de dezembro de 2020.

a Ferreira da Silva
e do Conselho DiretorCesar Zem Cardozo
Conselheiro-Relator

AO Nº 61/2020 - FEPGE

Ordem 61/20-CDFEPGE.
de Gestão Estratégica e Tecnologia da

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1339421

Documento emitido em 11/01/2021 16:25:23.

Diário Oficial Executivo
Nº 10827 | 08/12/2020 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site da DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

113625/2020

Informação - CGTI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.232.232-2

POLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.232.232-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2013

NOME: **LEONARDO WELDT FRANCESCHI**

FILIAÇÃO: DANTE LUIZ FRANCESCHI
RAQUEL WELDT FRANCESCHI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=15502, LIVRO=968, FOLHA=9

CPF: 028.056.719-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

063

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Passo 01

Na tela inicial selecionar o seguinte menu:
Protocolo geral => Manutenção de processos=> incluir processo

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

The screenshot shows the 'ePROTOCOLO' web application interface. At the top, there is a navigation bar with the 'ePROTOCOLO' logo and a list of menu items: 'Tela Inicial', 'Atendimento ao Cidadão', 'Manutenção de Processos', 'Consultas Protocolo', 'Emitir Guia Tramitação Lote', 'Emitir Guia de Tramitação', 'Histórico Tramitação', 'Apensal Desagregado Processo', 'Emitir Etiqueta', 'Meus Protocolos', 'Imprimir Cartão Cabeço Protocolo', and 'Protocolo'. The 'Manutenção de Processos' menu item is highlighted in yellow. Below the navigation bar, there is a search bar and a list of process details. The details shown include 'Palavra-Chave', 'Data de Cadastro', 'Detalhamento', 'Situação', 'Comprovante', and 'Concluir'. A specific process entry is visible with the address 'ruela Massaneiro 16, Jd. dos Azeites adimpl., ca. 17.05.2002, 10.44.54'. At the bottom of the page, there is a footer with the text 'Página 1 de 1', 'Protocolo', 'Página 1 de 1', 'Suporte Técnico de Protocolo', and 'Meus Protocolos Empenhados'. A signature and the number '004' are visible in the bottom right corner.

Passo 02


Nesta primeira parte da tela, preencher exatamente igual ao modelo abaixo os campos destacados em amarelo, sendo:

- **Espécie do documento: 17 - CONTRATO**
- **Assunto: PCTO - CONTRATO CONVÊNIO**
- **Palavra chave 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Os campos destacados em verde, deverão ser preenchidos conforme dados do órgão cadastrado


- **Local para:**
- Órgão: CC - CASA CIVIL**
- Local: CC/PTG - PROTOCOLO GERAL**

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo



ePROTOCOLO

Paraná



GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

3 de 1 página
Administração
Sair

Nome do Processo Tipo: Digital

Local de destino Espécie: CONTRATO

Número do documento Número ano do documento:

Orgão Sigla:

Assunto Palavra-chave 1: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Palavra-chave 2 Espécie:

Local de destino Espécie:

Local de Classific:

Orgão Orgão: **CC/CASA CIVIL**

Local Local: **CC/PTG - PROTOCOLO GERAL**

Destinatário Destinatário:

Tratado / Recebido Tratado / Recebido:

Processo gerado por (Número legal) Número:

S. nº 065

Passo 03

No campo INTERESSADO, preencher o tipo de órgão e o nome completo/abreviado e em seguida clicar em INCLUIR INTERESSADO

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

*Local Para
LSP

Capitaliza

Prazo do processo

*Processo abreviado por sigla de órgão

Interessado

*Interessado: 1 (Não Autônomos) 2 (Autônomos)

*Tipo: PREFEITURA (PREFEITURA)

*Tipo Identificador: CNP / CNPJ

*Nome Completo: (NOME DO ÓRGÃO/PREFEITURA)

*Nome Abreviado: (NOME DO ÓRGÃO/PREFEITURA)

Incluir Interessado Limpar

Nenhum Interessado adicionado ao processo.

Processo Relacionado

*Sistema Relacionado

*Número do Processo Relacionado

*Data do Processo Relacionado

Incluir Processo Relacionado

Nenhum Processo Relacionado adicionado ao processo

Detalhamento

*Detalhamento:

*Nome:

*Soma:

*Telefone:

*Município e Estado:

Informe o e-mail para que o comprovante do Interessado seja enviado automaticamente para o mesmo.

00000000 Telefone

(*) Campos de preenchimento obrigatórios

Proximo Limpar

066

Passo 04

Depois de INCLUIR INTERESSADO, deverá aparecer a tela já com o nome do órgão preenchido conforme exemplo destacado em amarelo. Preencher o campo DETALHAMENTO exatamente como o texto abaixo destacado em laranja:

Contrato de prestação de serviço de publicação no DIÁRIO OFICIAL

Preencher a área destacada em verde conforme dados do responsável em acompanhar o processo.

Se tudo for preenchido corretamente, basta clicar em próximo para avançar.

Obs.: Caso tenha algum campo incompleto ou incorreto, o site irá informar no topo da página onde existe o erro, basta completar conforme solicitado e selecionar a opção próximo.

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

Credenciado:
 Prazo do processo:
 Processo arquivado por irregularidade: Sim Não

*Interessado: 1 (Município) 2 (Autoridade)
 *Tipo:
 *Tipo (denominação): CTR (CTR)
 *Nome Completo:
 *Nome Abreviado:

Incluir Interessado Limpar

Interessados Adicionados no processo
 Ordem Autoridade Tipo Nome
 1 MUNICÍPIO PREFEITURA PREFEITURA EXEMPLO (PREFEITURA EXEMPLO)

Processo Relacionado

*Sistema Relacionado:
 *Número do Processo Relacionado:
 *URL do Processo Relacionado:

Incluir Processo Relacionado

Nenhum Processo Relacionado adicionado ao processo

Detalhamento

Cancelar de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial

*Detalhamento:

Dados do Requerente

Nome:
 E-mail:
 Telefone: (55) (DDD) (CDD) Telefone

Aplicar este processo

Os campos de detalhamento são obrigatórios

Próximo Limpar



Passo 05

No campo DOCUMENTOS DO PROCESSO, selecionar a opção LISTAR MODELOS para que possam ser acessados os contratos.

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

* No Identificação: CPE CPE3
 * Número de Identificação
 * Nome Completo
 * Nome Abreviado

Interessados Adicionados no processo
 Ordem Autoridade Col.

Tipo
 Identificação

Nome
 Identificação (CPF/CNPJ)

Tipo de Doc.

Identificação

Excluir **X**

Incluir Interessado Limpar

Processo Relacionado

* Sistema Relacionado
 Número do Processo Relacionado
 Tipo do Processo Relacionado

Incluir Processo Relacionado

Nenhum Processo Relacionado adicionado ao processo
 Documentos do Processo

Tipo de Documento Documento Anexo
 Arquivo Imagem Nenhum Anexo relacionado

Listar Modelos

Incluir documento a partir de modelo existente no eProcedo

* Exibir ESCOLHER

11 B J U S 8

* Texto

Salvar Arquivo

068

Passo 06

Nesta parte, selecionar no menu espécie a opção CONTRATO e em seguida selecionar qual das duas opções melhor se enquadra o órgão e clique em preencher.

Obs.: O que difere os contratos, são os prazos de vigência, que pode ser determinado ou indeterminado.

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

PARANA GOVERNO DO ESTADO

Tela Inicial | Histórico | Protocolo Geral | Administração | Documentos | Relatórios | Sair

Preencher Modelo

Tipo Modelo: **CONTRATO**

LOCAL: 0102 DE/IV

Pesquisar Voltar

Visibilidade Nome	Tipo Modelo/Especie	Organização	Preencher
Contrato(02)_VigenciaDeterminada	Protocolo/CONTRATO	CELEPAR	
Contrato(02)_VigenciaIndeterminada	Protocolo/CONTRATO	CELEPAR	

Figura 1 de 1 - Total de 2 registros

Figura 1 de 1 - Total de 2 registros

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Passo 09

Assim que concluir a ASSINATURA DIGITAL, clicar em ATUALIZAR VOLUME, conforme exemplo abaixo destacado em amarelo.

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

Selecione o processo a ser relacionado ao processo

Documentos do Processo

Ativo de Arquivo

Documento: [Selecione] | Anexo: [Selecione] | Resumo: [Selecione]

Arquivo: [Selecione] | Nenhum arquivo relacionado

Assinatura: [Selecione]

Lista de Modelos



Salvar Arquivo

Restrição | Escritor | Assinar | Gravar

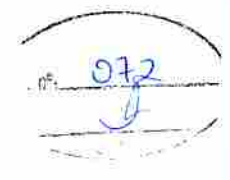
Restrição | Assinatura | [Ícone] | [Ícone] | [Ícone]

Salvar Ordem Documentos | Atualizar Volume

Documentação

Anexos do Processo

Unidades de armazenamento de arquivos físicos



Passo 10

IMPORTANTE

Fazer a conferência de todos os dados, para evitar erros e atrasos no processo.
Estando tudo correto, clique em **CONCLUIR CADASTRO**, envie um e-mail com o nº do e-protocolo para r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br e aguarde a finalização do processo.

Conforme modelo abaixo destacado em amarelo

Acessos do Processo

Requisição de Arquivos para o Arquivo Único

Unidades de armazenamento de arquivos físicos

Descrições	Códigos e arquivos físicos serão armazenados
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5

Tramitação

*Matriz Tramitação:

Data Hora de Envio:

*Local De:

*Local Para:

Destinatário:

Assinatura:

Detalhamento

Justificativa:

*Observações:

Dados do Requerente

Nome:

E-mail:

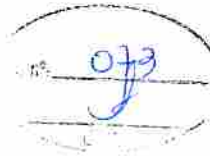
Telefone: 99

CPF: 000.000.000-00

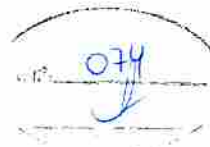
Pontuações

Não há pontuação

*O campo de preenchimento obrigatório



Assunto **Re: Re: Contrato Publicação**
De Rosicleia Massaneiro <r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br>
Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 25-07-2023 15:47
Prioridade Normal

roundcube 

Olá Fabiana,

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Rosicléia Massaneiro

DIQE- Publicação

41 3350.2599

r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br

Praça Nossa Senhora de Saete, 5/Nº

Centro Cívico | Curitiba | 80530.090

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.

É vedado o uso e replicação destas informações, se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro, ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 25/07/2023 às 15:44 horas, "DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

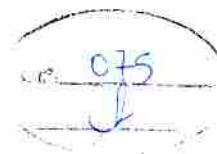
Iremos proceder com a tramitação do processo conforme orientações, muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



Assunto **Comprovante de Interessado**
De Protocolo Integrado <eprotocolo@seap.pr.gov.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 26-07-2023 13:46



20.805.003-6

Requerente: Município de Bandeirantes-

Data de Cadastro:

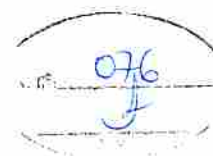
Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Descrição: contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial

Interessado: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Para mais informações acesse: <https://www..eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarP>

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | REFERENTE AO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rosicleia Massaneiro <r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br>
Data 26-07-2023 15:19
Prioridade Mais alta



- Processo_20.805.003-6_1 diario oficial.pdf(~288 KB)

Boa tarde,

Segue anexo o n.º do e-Protocolo: 20.805.003-6.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º1600/2022

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

077

Órgão Cadastro: PREF
Em: 26/07/2023 13:45



Protocolo:
20.805.003-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.753/0001-48) MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: BANDEIRANTES / PR

Palavras-chave: PRESTACAO DE SERVICO

Nº/Ano

Detalhamento: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

M. Costa

30-05-2023

078

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná

CONTRATO Nº: 190/2023 - 20.805.003-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, com sede no(a) Rua Frei Rafael Proner 1547, centro, neste ato representado por JAELSON R. MATTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 486.661.579-68, portador da carteira de identidade n.º 3348934-0

1 | FUNDAMENTO: Este contrato decorre do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023, objeto do processo administrativo 149/2023, ao qual este contrato está vinculado.

2 | VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato é de R\$ 36.000,00.

3 | VIGÊNCIA: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com vigência até 26 de Julho de 2024

4 | FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 02.003.04.122.0405.2012.3390390000.

CONTRATADO: ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette s/n, 80.530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná, doravante denominado CONTRATADO.

5 | OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.

6 | PREÇOS, REAJUSTE E REVISÃO

6.1 O(a) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços fixados na Lei Estadual nº 14.603/2004 e no Decreto Estadual de que trata o seu art. 3º, § 2º, II e § 3º.

6.2 Os preços contratados estão sujeitos a reajuste conforme as regras de

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

revisão estabelecidas no art.3º, § 2º, II e § 3º, da Lei Estadual 14.603/2004, e eventuais alterações legais.

6.3 Nos preços pactuados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato.

7 | PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo de dez dias contados da data da respectiva publicação, mediante documento emitido pelo Departamento de Imprensa Oficial.

7.1.1 O não pagamento da fatura no prazo estabelecido, faz com que o Sistema de Publicações fique inativo para o envio de novas publicações.

7.1.2 O Faturamento será feito em nome da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, CNPJ 76.416.890/0001-89.

7.2 Em caso de atraso no pagamento, o débito será corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de mora de 6% ao ano, até a data do efetivo pagamento.

7.3 O atraso superior a 2 (dois meses) implicará a suspensão da execução do presente contrato até a regularização do débito, conforme permissão do art.137, § 2º, IV e § 3º, II, da Lei Federal 14.133/2021.

8 | EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

8.1 A execução dos serviços terá início no dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato.

8.2 Os serviços serão prestados na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço estabelecida mediante ato do Poder Executivo Estadual.

8.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias da efetivação da publicação.

8.3.1 O recebimento provisório deverá ser feito por servidor ou comissão designada pelo(a) contratante, no prazo estabelecido em suas normas internas, quando o valor do serviço a ser recebido ultrapassar R\$ 80.000,00.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

9 | OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Cabe ao CONTRATADO(a):

9.1.1 Executar os serviços na forma estabelecida na regulamentação do serviço.

9.1.2 Refazer os serviços prestados de forma defeituosa.

9.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

9.1.4 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.2 Cabe à(o) CONTRATANTE:

9.2.1 Enviar as publicações na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço.

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

9.2.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 | ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

11 | RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo(a) CONTRATANTE, por interesse público, a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita ao CONTRATADO.

12 | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A responsabilidade pela gestão e fiscalização do presente contrato caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo(a) CONTRATANTE.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

13 | DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O(a) CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, ressalvada a hipótese do art. 176, III e parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 O presente contrato é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais leis nacionais sobre contratos administrativos.

13.3 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

13.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 26 de julho de 2023

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Chefe do Departamento de Imprensa
Oficial
CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DO
PARANÁ
CONTRATADO

Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | REFERENTE AO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

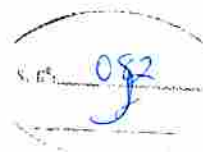
De Rosicleia Massaneiro <r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br>

Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Cópia <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 2023-07-27 16:00

Prioridade Normal



- CONTRATO dioe.docx(~111 KB)
- CONTRATO dioe_prazo indeterminado.docx(~110 KB)

Boa tarde Fabiana,

Segue anexo nosso modelo padrão de contrato, modelo referente a lei 8.666. Enviei com prazo determinado e indeterminado para que você escolha o desejado. Conforme nosso contato o preenchimento não será pelo eProtocolo, pois lá os modelos já estão atualizados para a nova Lei, se possível encaminhar assinado pelo prefeito. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Rosicléia Massaneiro

DIOE- Publicação

41 3350.2599

r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br

Praça Nossa Senhora de Saete, S/Nº

Centro Cívico | Curitiba | 80530.090

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro, ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 26/07/2023 às 15:20 horas, "DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo o n.º do e-Protocolo: 20.805.003-6.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º 1600/2022

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



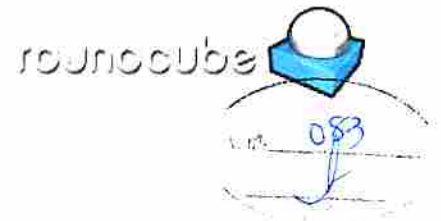
Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | REFERENTE AO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Rosicleia Massaneiro <r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br>

Data 2023-07-28 09:58

Prioridade Mais alta



- CONTRATO 190-2023 - DL 38-2023 - PUBLICAÇÕES ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIOE - CASA CIVIL.pdf(~1,9 MB)
- EXTRATO DO CONTRATO 190-2023 - DL 38-2023 - PUBLICAÇÕES ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIOE - CASA CIVIL.pdf(~1,9 MB)

Prezada Rosicleia,

Agradeço o retorno, e encaminho em anexo arquivo do **Contrato n.º190/2023**, e seu respectivo extrato, com prazo de vigência determinado de (365 dias), referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º38/2023** do Município de Bandeirantes/PR.

Peço, por gentileza, que sejam conferidos os dados constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Ainda solicito, se for possível, encaminhar para nós assinado pela parte da CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, para anexarmos ao nosso processo e portal de transparência, o contrato e extrato devidamente assinado pelas partes.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º1600/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



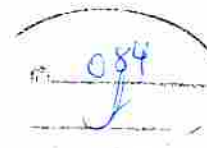
Assunto: **Re: Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | REFERENTE AO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

De: Rosicleia Massaneiro <r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br>

Para: PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Data: 2023-08-02 15:39

Prioridade: Normal



- Contrato - Lei 8.666.pdf(~2,0 MB)

Boa tarde Fabiana,

Segue anexo contrato finalizado.

Conforme Resolução 624, art. 9º, nos §§ 1º e 2º, lembramos que :

§ 1º A fatura vencerá em 10 dias úteis contados da data de publicação da matéria legal.

§ 2º O não pagamento da fatura no prazo estabelecido, faz com que o Sistema de Publicações fique inativo para o envio de novas publicações.

Solicitamos a gentileza de atualizar os dados cadastrais dos usuários que fazem o envio de matéria para publicação, informando nome completo, RG, CPF, Órgão, e-mail corporativo, 02 telefones para contato, estes dados devem ser encaminhados para o e-mail : **dioe@ccivil.pr.gov.br**

Fico a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente



Rosicléia Massaneiro

DIOE- Publicação

41 3350.2599

r.massaneiro@ccivil.pr.gov.br

Praça Nossa Senhora de Salete, S/Nº

Centro Cívico | Curitiba | 80530.090

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.
É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.
Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.
Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro,
ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 28/07/2023 às 09:59 horas, "PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS" <contratos@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Prezada Rosicleia,

Agradeço o retorno, e encaminho em anexo arquivo do **Contrato n.º190/2023**, e seu respectivo extrato, com prazo de vigência determinado de (365 dias), referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º38/2023** do Município de Bandeirantes/PR.

Peço, por gentileza, que sejam conferidos os dados constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Ainda solicito, se for possível, encaminhar para nós assinado pela parte da CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, para anexarmos ao nosso processo e portal de transparência, o contrato e extrato devidamente assinado pelas partes.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º1600/2022

085
J

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

